

Almeida; do lado direito da variante, com o próprio Elpidio Boldrin. Existem nessa área as seguintes benfeitorias: 1) — 1 casa com área construída de 57,62m², com seis cômodos, sendo 1 (uma) sala com 3,00 por 2,80 metros, uma sala com 3,25 por 2,80 metros, uma cozinha com 3,25 por 2,15 metros, um quarto com 3,25 por 2,60 metros, um quarto com 3,50 por 2,80 metros, um terraço com 3,40 por 2,20 metros. As paredes são de meio tijolo, o revestimento de reboco, piso de tijolos sem revestimento, e desprovida de fôrro. A cobertura é de telha francesa, não tem luz, a água é de poço, fogão de tijolos. O estado da construção é regular. 2) — Poço, cobertura e banheiro: — Área construída, 19,47 m²; o poço é fechado com tabuas medindo 2,50 por 2,10 metros e revestido com tijolos; o banheiro com 1,60 metros por 0,80 metros; dois tanques e um galpão aberto, coberto de telhas francesas, medindo 5,90 por 3,30 metros. 3) — Caixa d'água: uma caixa medindo 1,90 por 1,90 sendo elevada 2,00 metros. 4) — um curral: área construída de 160,82m², sendo 18,70 por 8,60 metros, fechado com tela de aço e coberto de telhas francesas, tendo no seu interior um galpão construído de tijolos com a área de 18,24 m² medindo 4,80 por 3,80 metros.

Artigo 3.º — Nos termos e para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a modificação da Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 é declarada a Urgência da desapropriação de que trata o presente Decreto, o qual é expedido com fundamento nas cláusulas 19.ª e 20.ª do Contrato de Concessão celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em 8 de junho de 1880.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1971.

LAUDO NATEL

Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 10 de maio de 1971

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1971

Declara de utilidade pública terreno e eventuais benfeitorias nele contidas, necessários à retificação da linha férrea Tronco da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na seção de Entroncamento — Amoroso Costa

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, sociedade anônima, as faixas de terreno e eventuais benfeitorias nele contidas, situadas no Município de Orlândia, necessárias à execução do novo traçado ferroviário da linha Tronco da mesma Companhia, entre Entroncamento e Amoroso Costa, assinaladas nas plantas ns. 71-61-9-558, 71-58-955 e 71-59-956, que com este baixam, devidamente rubricadas e pertencentes, ou que constam pertencer a Flávio Pinho de Almeida.

Artigo 2.º — Ditas faixas de terreno, de formatos irregulares, descrevem-se como segue: Faixa de terreno de conformidade com as plantas de folhas ns. 58 e 59, localizada do km 352,930.90 ao km 354,916.98, tem a extensão de 1.986,08 metros, segundo o eixo da locação a área de 176.538,80 metros quadrados. Inicia-se no eixo do valo de divisa do km 352,930.90, que cruza irregularmente o eixo da locação, terminando na cerca de divisa do km 354,916.98, que também cruza irregularmente o eixo. A faixa apresenta-se com as seguintes larguras: No km 352,930.90, perpendicularmente ao eixo, mede 100,00 metros, sendo 60,00 metros para ambos os lados, seguindo com essa largura até o km 353,250; no km 353,250, 130,00 metros, sendo 50,00 metros para o lado esquerdo e 80,00 me-

tros para o lado direito, seguindo com essa largura até o km 353,500; no km 353,500, 140,00 metros, sendo 60,00 metros para o lado esquerdo e 80,00 metros para o lado direito, seguindo com essa largura até o km 353,550; no km 353,550, 110,00 metros, sendo 60,00 metros para o lado esquerdo e 50,00 metros para o lado direito, seguindo com essa largura até o km 353,700; no km 353,700, 100,00 metros, sendo 50,00 metros para ambos os lados, seguindo com essa largura até o km 354,120; no km 354,120, 40,00 metros, sendo 21,00 metros para o lado esquerdo e 19,00 metros para o lado direito, seguindo com essa largura até o km 354,400; no km 354,400, 88,00 metros, sendo 45,00 metros para o lado esquerdo e 43,00 metros para o lado direito; no km 354,540, 122,00 metros, sendo 70,00 metros para o lado esquerdo e 52,00 metros para o lado direito; no km 354,580, 120,30 metros, sendo 59,30 metros para o lado esquerdo e 61,00 metros para o lado direito; no km 354,600, 108,00 metros, sendo 54,00 metros para ambos os lados; no km 354,700, 50,00 metros, sendo 26,00 metros para o lado esquerdo e 24,00 metros para o lado direito; no km 354,800, 33,00 metros, sendo 17,00 metros para o lado esquerdo e 16,00 metros para o lado direito; no km 354,900 36,00 metros, sendo 18,00 metros para ambos os lados; no km 354,916.98, 36,70 metros, sendo 18,20 metros para o lado esquerdo e 18,50 metros para o lado direito. Confronta referida faixa através do eixo do valo de divisa do km 352,930.90 com Elpidio Boldrin; na cerca de divisa do km 354,916.98 com Osvaldo Ribeiro Junqueira; de ambos os lados da variante, com o próprio Flávio Pinho de Almeida. Faixa de terreno de conformidade com a planta de n.º 71-61-958, de fls. 61, de formato irregular localizado do km 355,493.97 ao km 356,358.30, com a extensão de 864,33 metros, segundo o eixo da locação e área de 26.781,40 metros quadrados, inicia-se na cerca de divisa do km 355,493.97, que cruza obliquamente o eixo da locação, terminando na cerca de divisa do km 356,358.30, que cruza irregularmente o eixo. A faixa apresenta-se com as seguintes larguras: No km 355,493.97, perpendicularmente ao eixo, mede 56,00 metros, sendo 27,00 metros para o lado esquerdo e 29,00 metros para o lado direito; no km 355,600, 53,00 metros, sendo 26,00 metros para o lado esquerdo e 27,00 metros para o lado direito; no km 355,700, 50,00 metros, sendo 24,00 metros para o lado esquerdo e 26,00 metros para o lado direito; no km 355,800, 47,00 metros, sendo 23,00 metros para o lado esquerdo e 24,00 metros para o lado direito; no km 355,900, 44,00 metros, sendo 22,00 metros para ambos os lados no km 356,00, 30,00 metros, sendo 15,00 metros para ambos os lados; no km 356,100, 31,00 metros, sendo 15,00 metros para o lado esquerdo e 16,00 metros para o lado direito; no km 356,200, 32,00 metros, sendo 17,00 metros para o lado esquerdo e 15,00 metros para o lado direito; no km 356,300, 53,00 metros, sendo 27,00 metros para o lado esquerdo e 26,00 metros para o lado direito; no km 356,358.30, 39,60 metros, sendo 20,00 metros para o lado esquerdo e 19,60 metros para o lado direito. Confronta esta faixa através da cerca de divisa do km 355,493.97, com Osvaldo Ribeiro Junqueira; na cerca de divisa do km 356,358.30, com o mesmo Osvaldo Ribeiro Junqueira e Sílvia Junqueira Neto e Outros; de ambos os lados da variante, com o próprio Flávio Pinho de Almeida. Perfazem ambas as áreas o total de 213.320,20 metros quadrados.

Artigo 3.º — Nos termos e para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a modificação da Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 é declarada a Urgência da desapropriação de que trata o presente Decreto, o qual é expedido com fundamento nas cláusulas 19.ª e 20.ª do Contrato de Concessão celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em 8 de junho de 1880.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1971.

LAUDO NATEL

Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 10 de maio de 1971.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N. 82-71-CO

Decretos de 10-5-71

Constituindo, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 10.064, de 27 de março de 1968, o Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, sob a Presidência de dna. Zilda Gamba Nate, com os seguintes membros: doutores Henri Couri Aidar, Miguel Colassuno, Luiz Geraldo Conceição Ferrari, Waldemar Mariz de Oliveira Junior, Alfredo Cecílio Lopes, Rafael João Antonio Gentil e Marcel Klaczko, ficando, em consequência, exonerados, a pedido, todos os integrantes que compõem o referido Conselho Deliberativo, designados que foram por decreto de 25, publicado no «Diário Oficial» de 26 de abril de 1968.

Designando, nos termos do artigo 6.º, inciso II, e § 1.º do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

como representante da Secretaria da Fazenda, para um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o § 3.º do mesmo diploma legal, como membro do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, órgão diretamente subordinado a Casa Civil, o Doutor Alfredo de Oliveira Valim, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Doutor José Alberto, por decreto publicado a 24 e retificado em 25 de março de 1971;

como representante da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o § 3.º do mesmo diploma legal, como membro do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, órgão diretamente subordinado a Casa Civil, o Doutor Fábio Gamba, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Doutor Cyro Albuquerque, por decreto publicado a 24 e retificado em 25 de março de 1971;

como representante da Casa Civil, para um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o § 3.º do mesmo diploma legal, como membro do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, órgão diretamente subordinado a Casa Civil, o Doutor Itamar Ferreira de Paula Eduardo, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do bel. Orlando Brando Filho, por decreto publicado a 24 e retificado em 25 de março de 1971;

como representante da Secretaria da Promoção Social, para um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o § 3.º do mesmo diploma legal, como membro do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, órgão diretamente subordinado a Casa Civil, o Doutor José Paulo Nate, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Doutor Luiz de Gonzaga Bevilacqua, por decreto publicado a 24 e retificado em 25 de março de 1971;

subordinado a Casa Civil, o Doutor Ocail Pacheco Pedroso, em vaga decorrente de sua própria exoneração, a pedido, por decreto publicado a 24 e retificado em 25 de março de 1971.

Nomeando, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, Sr. Argemiro Soares Ferreira, — R.G. n.º 1.175.164, — Trabalhador, referência «VIII» da Estrada de Ferro Sorocabana, para exercer, em comissão, o cargo de encarregado de Setor, referência 16, grau «A», da PP-I, do Quadro da Casa Civil, destinado ao Setor de Expedição da Seção de Imprensa do Serviço de Imprensa do Governo do Estado (SIGESP), criado pelo Decreto-lei n.º 123, de 14 de julho de 1969, na vaga decorrente da exoneração do Sr. Geraldo Rodrigues de Mello.

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado):

o afastamento de Dna. Maria Conceição Cantinho — (R.G. n.º 2.365.683), — Escriturária, padrão «14-A», do Quadro da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Governador, até 31 de dezembro de 1971;

o afastamento da Sra. Brasília de Oliveira Carvalho — (R.G. n.º 2.426.894), — Escriturária, padrão «14-E», lotada na Secretaria da Saúde para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Governador, a fim de prestar serviços junto ao Serviço de Assistência Social do Palácio do Governo, até 31 de dezembro de 1971.

Cessando o afastamento de Dna. Maria Bastos Costa, Escriturária extranumerária-mensalista, da Secretaria da Fazenda (Delegacia Regional de Bauru), junto à Assessoria Técnica da Bancada Paulista em Brasília (ATEBAP).

SECRETARIA DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO

Telefone: 33-1356

PARA USO DO PÚBLICO

TELEFONES

83-9842 — 32-8786 — 86-5359

86-5752 — 33-1385 — 24-1658

Av. Brig. Luiz Antonio, 554

— 6-42 —

Decreto de 7-5-1971

Retificação

Nomeando, de conformidade com o artigo 34, inciso VIII, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 119, do Decreto-lei Complementar n.º 8, de 31 de dezembro de 1969 e nos termos do Decreto Legislativo n.º 48, de 30 de abril de 1971, o Dr. Omar Zigaib — R.G. n.º 16.611, para Prefeito da Estância Hidromineral de Atibaia.

Apostilas do Governador, de 10-5-71

No Decreto de 29 de abril de 1971, referente a José Roberto da Costa e Silva, a fim de declarar que o afastamento a que o mesmo se refere é com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função.

No decreto de 23 de abril de 1971, ref. a Rubens Sarmiento, a fim de declarar que o afastamento a que o mesmo se refere, foi cessado a partir de 1.º de maio de 1971, e não como constou.

No decreto de 28 de abril de 1971, ref. a Therezinha de Jesus Barbosa, a fim de declarar que o afastamento a que o mesmo se refere é com prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

Gabinete do Secretário

Resolução de 10-5-71

Tornando sem efeito a Resolução de 7 de maio de 1971, publicada no «Diário Oficial» do dia imediato, que designou o Sr. Argemiro Soares Ferreira, R.G. n.º 1.175.164.

Trabalhador, referência «VIII», da Estrada de Ferro Sorocabana, para responder pelo cargo de Encarregado do Setor de Expediente do Serviço de Imprensa do Governo do Estado de São Paulo, referência 16, grau «A».

Departamento de Administração

Ordem de Serviço n.º 00571

Retificação

Onde se lê: Pela presente Ordem de Serviço, autorizada a executar os serviços de troca de óleo de 2 (dois) transformadores de 300 K.V.A., cada um ns. 13.385 e 13.359...

Leia-se: Pela presente Ordem de Serviço, autorizada a executar os serviços de troca de óleo de 2 (dois) transformadores de 300 K.V.A., cada um ns. 13.358 e 13.359...

Ordem de Serviço n.º 00871

Retificação

Onde se lê: Pela presente Ordem de Serviço, autorizada a executar os serviços de reforma no veículo placa oficial GB 0042-PG-7712, Chrysler-Regente, motor: 86288 — Série 65.558...

Leia-se: Pela presente Ordem de Serviço, autorizada a executar os serviços de reforma no veículo placa oficial GB 0042-PG-7712, Chrysler-Regente, motor: 86288 — Série 66.558...

JUSTIÇA

Secretário: OSWALDO MULLER DA SILVA

Gabinete do Secretário

Despachos do Secretário

De 6-5-1971

SJ 100.255-71 — em que é interessada a Imprensa Oficial do Estado sobre aquisição de 4 máquinas de compor «Monarch» com fita perfurada: A vista do exposto na representação de fls. e considerando que a despesa, pela sua natureza, se enquadra, realmente, no item III, do artigo 23, da Lei n.º 10.395, de 17-12-70, homologa a decisão do Superintendente da Imprensa Oficial, Publique-se.

De 10-5-1971

SJ 100.492-71 — José Joaquim Mano e outros, interessados nas ações discriminatórias dos 14.º, 15.º e 16.º perímetros de Presidente Venceslau, requerem juntada de documentos: Fica prejudicado o requerido, à vista de meu despacho de 3 de maio de 1971, exarado às fls. do proc. PPI-47.781 («DOE» de 5-5-1971).

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral, de 10-5-1971

Declarando sem efeito, à vista do que consta do processo SJ-101.002-71 e com fundamento no artigo 5.º do Decreto n.º 47.776-67, a portaria de 20 de abril de 1971, publicada no «Diário Oficial» do dia imediato, que aposentou o sr. Horácio do Valle Garcia, escrivão do Cartório do Registro Ci-